

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025****PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90161/2025****ESCLARECIMENTOS:**

Recebido em 30 de julho de 2025 às 22h 41min (documento SEI nº 26291266).

10º Questionamento: *"Gostaria de esclarecer se a quantidade informada no edital é quantidade de locações para os 24 (vinte quatro) meses ou quantidade de equipamentos que deverão ser aplicado? Exemplo item 1- LOCAÇÃO DE KIT CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO O2: 2.880 locações por 24 (vinte quatro) meses com aplicação de 120 equipamentos mensais? OU a aplicação de 2.880 equipamentos mensais gerando 69.120 locações?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26390605/2025 - SES.UAD.ACM:

Esclarecemos que as quantidades constantes no anexo I são referentes a 24 (vinte e quatro) meses de execução de cada serviço. Indicamos que a empresa verifique a tabela constante no item 1.2 do anexo IV- Termo de Referência, onde constam as quantidades mensais e bienais de cada serviço.

11º Questionamento: *"O valor unitário anual estimado cadastrado na plataforma Comprasnet é referente ao valor de locação de 01 (um) equipamento para os 24 (vinte quatro) meses de contrato, correto?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26390605/2025 - SES.UAD.ACM:

Acerca de tal questionamento, indicamos verificar o subitem 6.6.1 do edital:

6.6 - O proponente deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 - valor unitário do item.

Assim, ao cadastrar as propostas no sistema, as empresas devem informar os valores unitários de cada serviço.

12º Questionamento: *"3. Gostaríamos da informação sobre qual é a previsão de quantidade de pacientes a serem atendidos em domicílio?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26390605/2025 - SES.UAD.ACM:

Considerando que "a unidade de medida "serviço", refere-se a locação de 1 (um) equipamento pelo período de 1 (um) mês", e que cada paciente recebe um equipamento que permanece com ele pelo período que for necessário, a quantidade aproximada de pacientes é o constante na coluna "quantidade mensal" da tabela constante no item 1.2 do anexo IV- Termo de Referência.

13º Questionamento: *"Sobre a unidade de medida "SERV" no Edital e a unidade de medida "UNIDADE" no Comprasnet, as duas unidades de medida se referem a quantidade de LOCAÇÕES para o período de 24 (vinte e quatro meses), correto?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26390605/2025 - SES.UAD.ACM:

Indicamos que a empresa verifique a observação II constante no anexo I do edital:

Observação II: A unidade de medida "serviço", refere-se a locação de 1 (um) equipamento pelo período de 1 (um) mês.

Também indicamos que a empresa atente-se ao constante no item 1.10 do edital:

1.10 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

Em complemento, cumpre esclarecer que a Interessada deve se atentar ao descritivo e unidade de medida constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital, pois o Município, ao cadastrar os itens no comprasnet, nem sempre consegue encontrar um item cujo descritivo e a unidade de medida esteja de acordo com a necessidade do Órgão, vide subitem 1.10 do Edital.

Nestes termos, as Interessadas, devem sempre considerar o descritivo e a unidade de medida constante no Edital e seus Anexos.

Luciana Klitzke

Portaria nº 235/2025 - SEI Nº 25687580



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26909598** e o código CRC **119506DA**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.032928-8

26909598v1